



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Autor: Lucas Telles dos Passos.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldado nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta nobre casa de leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano plenário, seja dado conhecimento da presente indicação ao chefe do executivo municipal, com cópia para a Secretaria de Esportes **que estude a viabilidade de instituir critérios de classificação por sexo biológico para participação em campeonatos, torneios, jogos e demais eventos esportivos realizados ou apoiados pelo Município de Primavera do Leste – MT**, adotando diretrizes administrativas que assegurem:

- A organização das categorias competitivas conforme o sexo biológico, conforme registrado no nascimento;
- Garantia de equidade esportiva, isonomia nas competições e preservação da integridade física dos atletas;
- Criação de categorias adicionais abertas, inclusivas ou recreativas, quando cabível, permitindo ampla participação sem prejuízo do equilíbrio das disputas oficiais;
- Utilização de documentação civil já existente para comprovação administrativa, evitando quaisquer práticas vexatórias ou constrangedoras durante o processo de inscrição;
- Regulamentação técnica da medida, definindo critérios específicos por modalidade, mecanismos de fiscalização, formas de inscrição e diretrizes de participação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade orientar a administração pública municipal quanto à necessidade de organizar suas competições esportivas com critérios técnicos claros e equivalentes às práticas adotadas por entidades esportivas nacionais e internacionais.

A divisão por sexo biológico é amplamente reconhecida no meio esportivo como instrumento de preservação da justiça competitiva, evitando desigualdades fisiológicas naturais entre homens e mulheres, especialmente em modalidades que envolvem força, velocidade, contato ou resistência.

- Adotar tal medida;
- protege a segurança dos atletas;
- assegura legitimidade aos resultados;
- mantém a credibilidade dos campeonatos municipais;
- atende ao princípio constitucional da isonomia material;
- garante organização adequada e previsível para atletas, equipes e organizadores.
- Importante ressaltar que a proposta não impede a participação esportiva de qualquer cidadão, podendo o Poder Executivo criar categorias alternativas abertas ou recreativas para garantir inclusão e integração social.

Dante do exposto, esta Indicação busca colaborar com o aprimoramento das políticas municipais de esporte, promovendo competições equilibradas, seguras e alinhadas às melhores práticas administrativas e esportivas.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2025.

LUCAS TELLES DOS PASSOS
VEREADOR – PRD